



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Contencioso Administrativo e Judicial
Gerência de Estudos e Pareceres

Despacho SEI-GDF DER-DF/DG/PROJUR/DICAJ/GEPAR

Brasília-DF, 23 de julho de 2018

Senhor Chefe,

Sugiro a aprovação dos cadernos jurídicos 5320580, 5320814, 5320995, uma vez que os estudos de modelagem jurídica para a estruturação dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, e implantação de sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica, estão em perfeita sintonia com a legislação vigente.

FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA

Gerente de Estudos e Pareceres



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA REGINA AMORIM BATAGIN DA ROCHA - Matr.0182034-6, Gerente de Estudos e Pareceres**, em 23/07/2018, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **10508602** código CRC= **022D3F49**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

00113-00005631/2018-94

Doc. SEI/GDF 10508602